**PARECER Nº 01/2021, DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE AUTORIA DO SENHORA VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**PROCESSO Nº 19/2021**

A Senhora Vereadora DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 13/2021, “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, OFERECEM ORIENTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Em conformidade com o que prevê o artigo 39 do vigente regimento interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o projeto tem a apreciação desta comissão.

O presente projeto tem o objetivo de fixar para os hospitais e maternidades públicas e privadas, a obrigatoriedade de promover as orientações necessárias para os primeiros socorros em caso de engasgamento aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Em casos de morte súbita de recém-nascidos poderiam ser evitados, diante de medidas preventivas como orientações básicas e necessárias que podem salvar vidas. Focando dar orientações e esclarecimentos aos pais e responsáveis. Deste modo contribuindo com a diminuição do número letais destes lamentáveis casos.

A análise dos membros desta Comissão é que a proposta acolhe interesses, principalmente das mães de recém-nascidos, pois elas conseguirão realizar os primeiros socorros necessários em caso de engasgamento.

Diante do exposto, esta comissão decide exarar parecer favorável ao presente projeto de Lei, e encaminha ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA

PRESIDENTE

VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

VICE - PRESIDENTE

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

MEMBRO / RELATOR